Fls. n.º 02 RSC
Proc. 440 / 2007

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.015/2007

MOCOCA, 25 de maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NUMERO 1.425 | DATA 28.05.07 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar, para análise e votação dessa Douta Câmara, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de sua propriedade com 863,85 m² localizado no Parque do Canoas, com os lotes 8 e 9 da quadra F do Loteamento José Justi, totalizando uma área de 720,00 m², de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno.

O objetivo desta permuta é para que a Prefeitura possa providenciar a abertura de rua de acesso entre a Estrada Municipal Alexandre Cunali – MOC 10 para entrada no Bairro José Justi.

Não há acesso no Bairro José Justi para caminhões, treminhões, ônibus e veículos de grande porte, e com esta abertura vamos resolver este problema que é uma reivindicação dos moradores e comerciantes do Bairro.

Conforme Laudos da Comissão Municipal de Avaliação os valores das áreas a serem permutadas são equivalentes, razão pela qual não haverá compensação financeira e indenizatória.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03 RSC
Proc. 440 /2007

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto Lei Complementar nº 011, de 24 de maio de 2007.

***Autoriza a permuta de área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa com lotes de terreno de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno, e dá outras providências.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, abaixo descrita, consistente do lote D2, da quadra D, localizado no Loteamento denominado Parque do Canoas, com os lotes 08 e 09 da quadra F, do Loteamento José Justi, abaixo descritos, de propriedade de **Elisângela de Souza Scovini Bruno**, necessários para abertura de rua de acesso da Estrada Municipal Alexandre Cunali – MOC 010, ao Bairro José Justi.

Parágrafo único - As áreas a terem as propriedades permutadas, caracterizam-se e são descritas com os seguintes dados, medidas e confrontações, conforme Memoriais Descritivos e Planta, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar:

**a)** Área da Prefeitura Municipal de Mococa:

**Lote D2**, com 28,02 metros com frente para a Rua Zilda Pazoti, 30,83 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente D, 30,83 metros do lado direito confrontando com os lotes 5,6 e 7 da quadra D, perfazendo uma área de 863,85 m², tudo de acordo com o desenho nº 13/2007 da Municipalidade.

**b)** Lotes de Elisângela de Souza Scovini Bruno:

**Lote 08:** Um terreno de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado ímpar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o lote 09 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o lote 07 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 m².

**Lote 09**; Um terreno de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado ímpar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali"

Fls. n.º 04 . Asc
Proc. 440 /2007

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de 24 de maio de 2007.

MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o lote 10 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o lote 08 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 m².

Art. 2º - Não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou de outros benefícios pela efetivação da permuta das propriedades.

Art. 3º - Para a efetivação da permuta das áreas mencionadas no artigo 1º, cada permutante arcará respectivamente com suas próprias custas com escritura, registro e demais despesas cartorais.

Art. 4 º - Fica autorizada, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de maio de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 votos F. 1 voto ausente
Sessão 04 de 06 de 2.007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 votos F. 1 voto ausente
Sessão 04 de 06 de 2.007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05 Asc
Proc. 440 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

# *MEMORIAL DESCRITIVO*

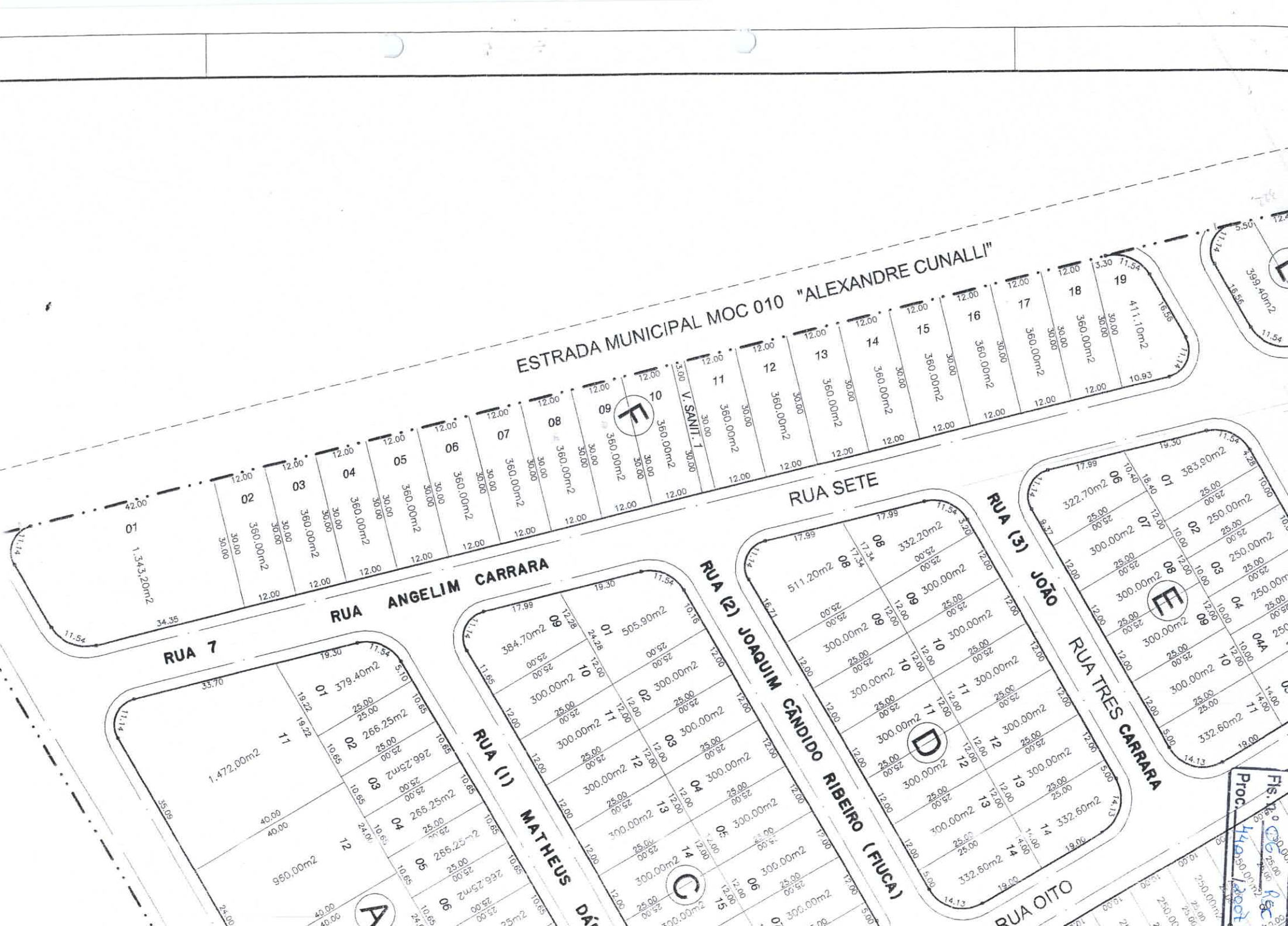
Refere-se à desapropriação dos lotes 08 e 09 da quadra F do loteamento Jose Justi, para abertura de rua para ligação com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" – MOC 010, com as seguintes descrições e confrontações:

**LOTE 08:** Um terreno, de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado impar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 09 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 07 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados.

**LOTE 09:** Um terreno, de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado impar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 10 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 08 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados.

Mococa-SP, 03 de julho de 2.006

**EDUARDO JOSÉ LEONHARDT**
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460


ESTRADA MUNICIPAL MOC 010 "ALEXANDRE CUNALLI"
RUA SETE
RUA 7
RUA ANGELIM CARRARA
RUA (1) MATHEUS DÁRIO
RUA (2) JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO (FIUCA)
RUA (3) JOÃO
RUA TRES CARRARA
RUA OITO
V. SANIT. 1
A
B
C
D
E
EE

Fls. n.º 07
Proc. 440 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

# MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se á CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de um terreno, localizado na quadra D, lote D2 do loteamento denominado Parque do Canoas, , com as seguintes descrições e confrontações:

Descrição:

**LOTE D2:**
28,02 metros com frente para a Rua Zilda Pazoti; 30,83 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente D, 30,83 metros do lado direito confrontando com os lote 5,6 e 7 da Quadra D, e perfazendo uma área de 863,85 m², tudo de acordo com o desenho n° 13/2.007 da Municipalidade.

863,85

Mococa-SP, 07 de maio de 2.007

**JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR**
**Diretor do Departamento de Obras**
**Crea 0400455404**

Fls. n.º 08 RSC
Proc. 440 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

# COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente á avaliação de dois (2) lotes de nº08 e 09 da quadra F do loteamento José Justi, para abertura de rua para ligação com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" Moc-10, sendo que ambos medem 360 m2 cada um, tudo conforme Planta Memorial Descrito anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos o lote nº08 com 360 m2 em R$30,00 (trinta reais) o m2, totalizando R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e o lote nº09 com 360 m2 em R$30,00 (trinta reais) o m2, totalizando R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando os dois(2) lotes em R$21.600,00(vinte e um mil seiscentos reais).

Mococa, 11 de julho de 2006

Wagner Pricoli

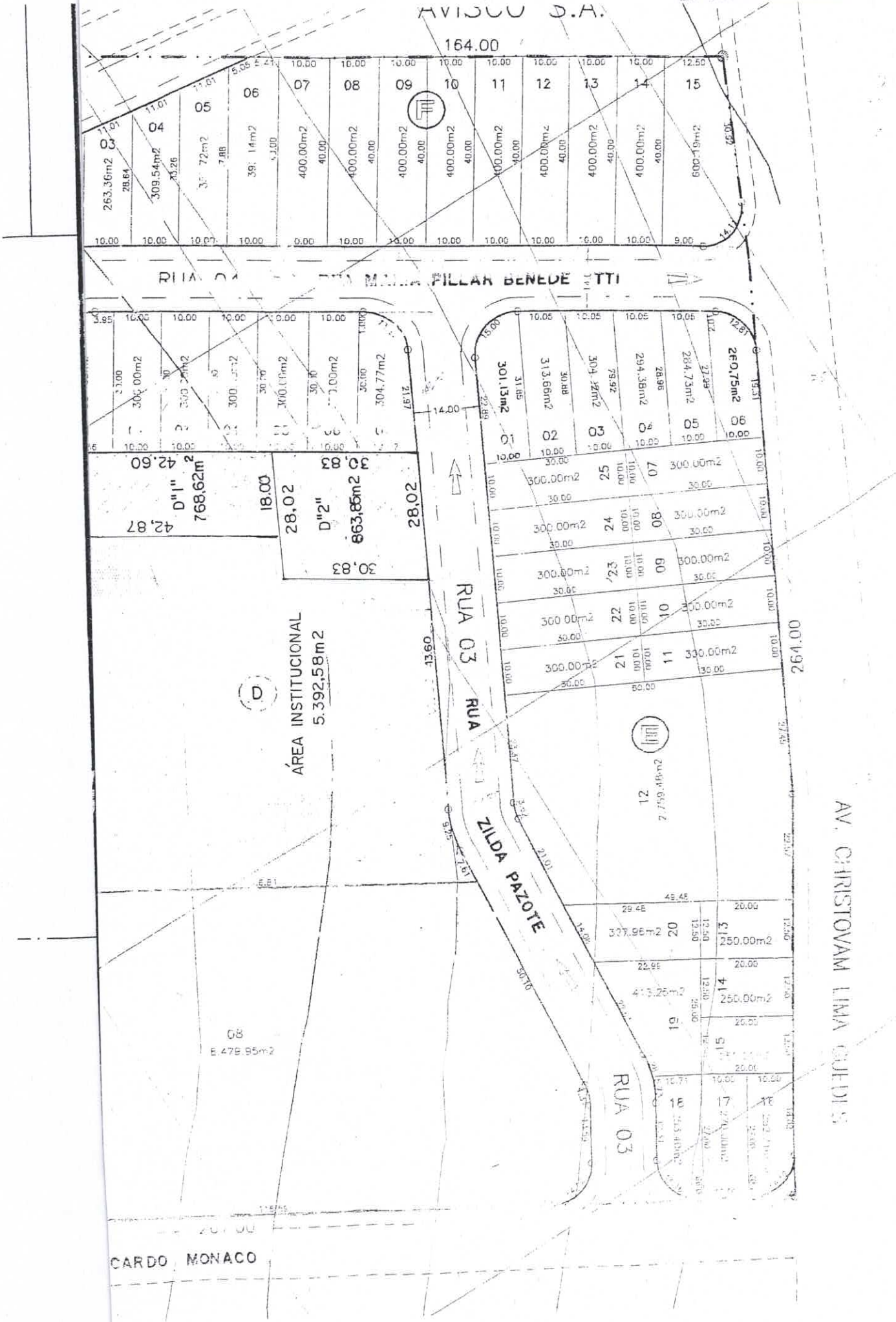
Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 09 RSC
Proc. 440 / 2007



Fls. n.º 10 RSC
Proc. 440 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à avaliação de uma área de terra pertencente a Prefeitura Municipal de Mococa, localizada à rua Zilda Pazzotti, no bairro Parque do Canoas, com 853,85 m2 de área, tudo conforme desenho 27/2006 e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a área de terra com 853,85 m² 25,50 (Vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) o metro quadrado, totalizando R$ 21.773,18 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Mococa, 23 de março de 2007

Wagner Prícoli

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 11 RSC
Proc. 440 / 2007



**PROCESSO Nº. 441/2007.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

# D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de maio de 2007.

**BENEDITO JOSÉ DE SOUZA**
Presidente

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 440 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 440/2007.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

### RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

_____
Presidente da Comissão

### NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Marcelino Júnior

DATA DA NOMEAÇÃO: 28/05/2007.

_____
Presidente da Comissão

Fls. n.º 13 RSC
Proc. 440 / 2007



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 440/2007.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

## RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

_____
Relator

Fls. n.º 14 RSC
Proc. 440 / 2007



**PROCESSO Nº. 440/2007.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2007.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

# D E S P A C H O

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Francisco A. Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de junho de 2007.

**LUIZ BRAZ MARIANO**
Presidente

Fls. n.º 15 RSC
Proc. 440 /2007



# RELATOR ESPECIAL

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei Complementar nº.011/2007.

**INTERESSADO** :- Prefeito Municipal

**RELATOR ESPECIAL** :-

**ASSUNTO** : - Autoriza a permuta de área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa com lotes de terreno de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno, e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2007.

Fls. n.º 16 RSC
Proc. 440 / 2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

# VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 04 DE JUNHO DE 2007.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.011/2007
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 440/2007.

| VEREADORES | | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSENTE |
| 01 | ALOYSIO TALIBERTI FILHO | / | | |
| 02 | BENEDITO JOSÉ DE SOUZA | / | | |
| 03 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | / | | |
| 04 | ELIAS DE SISTO | / | | |
| 05 | FRANCISCO ALAMINO FILHO | / | | |
| 06 | ÍTALO MAZIERO JÚNIOR | / | | |
| 07 | JOÃO BATISTA MARTINS | / | | |
| 08 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | | | / |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | / | | |
| 10 | RONALDO CORRAINI | / | | |
| TOTAL:::::::::::::::::::::::::::: | | | | |

## RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 17 RSC
Proc. 440 / 2007



# VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 13ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 04 DE JUNHO DE 2007.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº.011/2007
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 440/2007.

| VEREADORES | | VOTOS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | AUSENTE |
| 01 | ALOYSIO TALIBERTI FILHO | / | | |
| 02 | BENEDITO JOSÉ DE SOUZA | / | | |
| 03 | CARLOS ROBERTO BASÁGLIA | / | | |
| 04 | ELIAS DE SISTO | / | | |
| 05 | FRANCISCO ALAMINO FILHO | / | | |
| 06 | ÍTALO MAZIERO JÚNIOR | / | | |
| 07 | JOÃO BATISTA MARTINS | / | | |
| 08 | JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO | | | / |
| 09 | LUIZ BRAZ MARIANO | / | | |
| 10 | RONALDO CORRAINI | / | | |
| | TOTAL:::::::::::::::::::::::::: | | | |

## RESULTADO

Votos Favoráveis : 9
Votos Contrários : 0
Ausentes : 1
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 18 RSC
Proc. 440 / 2007

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 1500 | 04/06/07 | |

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/06/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar n°.010/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bem imóvel público pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

2- Projeto de Lei Complementar n°.011/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa com lotes de terreno de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de junho de 2007.

João Batista Martins
Vereador

Aloysio Tatiberti Filho
Vereador

Fls. n.º 19 RSC
Proc. 440 / 2007

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

| PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| Número | Data | Rubrica |
| 1.501 | 04/06/07 | |

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/06/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar n°.010/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de bem imóvel público pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa por bem imóvel particular.

2- Projeto de Lei Complementar n°.011/2007 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a permuta de área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa com lotes de terreno de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de junho de 2007.

João Batista Martins
Vereador

Ronaldo Corraini
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Fls. n.º 20 RSC
Proc. 440 / 2007

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.593/2007-CM.

Mococa, 05 de junho de 2007.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.047/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.010/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extrordinária)

2- Autógrafo nº.048/2007, referente ao Projeto de Complementar nº.011/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extrordinária)

3- Autógrafo nº.049/2007, referente ao Projeto de Lei nº.039/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.050/2007, referente ao Projeto de nº.030/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor
**APARECIDO ESPANHA**
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 21 RSC
Proc. 440 / 2007

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº. 048 DE 2007.**

**Projeto de Lei Complementar nº. 011/2007.**

**Autoriza a permuta de área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa com lotes de terreno de propriedade de Elisângela de Souza Scovini Bruno, e dá outras providências.**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, abaixo descrita, consistente do lote D2, da quadra D, localizado no Loteamento denominado Parque do Canoas, com os lotes 08 e 09 da quadra F, do Loteamento José Justi, abaixo descritos, de propriedade de **Elisângela de Souza Scovini Bruno**, necessários para abertura de rua de acesso da Estrada Municipal Alexandre Cunali – MOC 010, ao Bairro José Justi.

Parágrafo único - As áreas a terem as propriedades permutadas, caracterizam-se e são descritas com os seguintes dados, medidas e confrontações, conforme Memoriais Descritivos e Planta, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar:

**a)** Área da Prefeitura Municipal de Mococa:

**Lote D2**, com 28,02 metros com frente para a Rua Zilda Pazoti, 30,83 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente D, 30,83 metros do lado direito confrontando com os lotes 5,6 e 7 da quadra D, perfazendo uma área de 863,85 m², tudo de acordo com o desenho nº 13/2007 da Municipalidade.

**b)** Lotes de Elisângela de Souza Scovini Bruno:

**Lote 08:** Um terreno de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado ímpar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o lote 09 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o lote 07 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 m².

**Lote 09**; Um terreno de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado ímpar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali"

Fls. n.º 22 RSC
Proc. 440 / 2007

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 048 DE 2007.

**Projeto de Lei Complementar nº. 011/2007.**

MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o lote 10 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o lote 08 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 m².

Art. 2º - Não haverá qualquer compensação financeira e indenizatória ou de outros benefícios pela efetivação da permuta das propriedades.

Art. 3º - Para a efetivação da permuta das áreas mencionadas no artigo 1º, cada permutante arcará respectivamente com suas próprias custas com escritura, registro e demais despesas cartorais.

Art. 4 º - Fica autorizada, desde logo, a transferência das posses dos imóveis permutados, em caráter precário, até a regularização definitiva e outorga das escrituras imobiliárias.

Art. 5° – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 05 de junho de 2007.**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Presidente**

**RONALDO CORRAINI**
**1º. Secretário**

**FRANCISCO ALAMINO FILHO**
**2º. Secretario**

Fls. n.º 23 Rsc
Proc. 440 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

# *MEMORIAL DESCRITIVO*

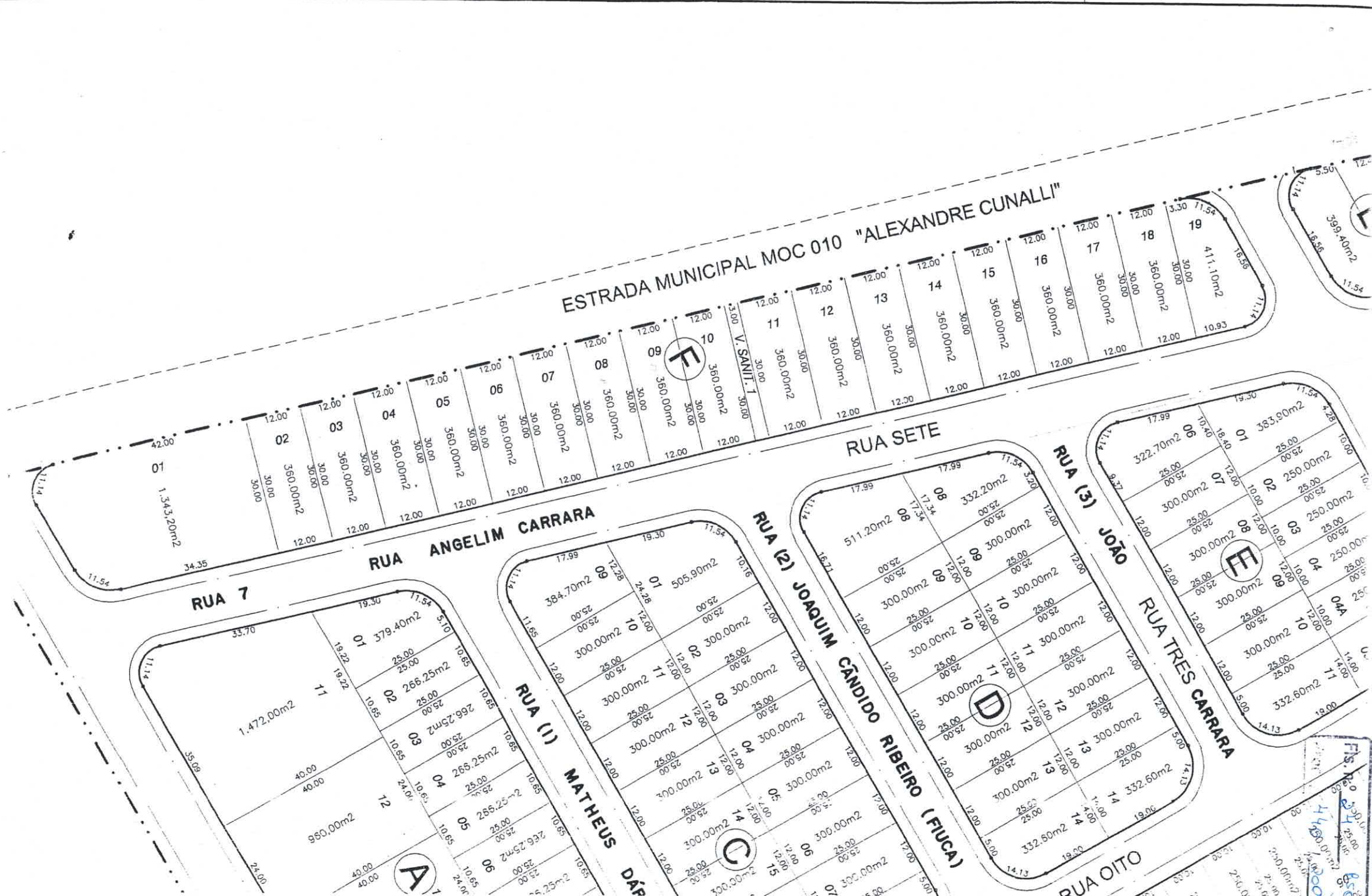
Refere-se à desapropriação dos lotes 08 e 09 da quadra F do loteamento Jose Justi, para abertura de rua para ligação com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" – MOC 010, com as seguintes descrições e confrontações:

**LOTE 08:** Um terreno, de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado impar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 09 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 07 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados.

**LOTE 09:** Um terreno, de forma regular, com frente para a Rua Angelin Carrara, lado impar, medindo 12,00 metros de frente; nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" MOC 010; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 10 da mesma quadra; do outro lado mede 30,00 metros e confronta com o LOTE 08 da mesma quadra, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados.

Mococa-SP, 03 de julho de 2.006

**EDUARDO JOSÉ LEONHARDT**
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460


ESTRADA MUNICIPAL MOC 010 "ALEXANDRE CUNALLI"
RUA SETE
RUA 7
RUA ANGELIM CARRARA
RUA (1) MATHEUS DÁPIA
RUA (2) JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO (FIUCA)
RUA (3) JOÃO
RUA TRES CARRARA
RUA OITO
V. SANIT. 1
A
C
D
F
FF

Fls. n.º 25 R5
Proc. 440 / 200

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*DEPARTAMENTO DE OBRAS*

# MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se á CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de um terreno, localizado na quadra D, lote D2 do loteamento denominado Parque do Canoas, , com as seguintes descrições e confrontações:

Descrição:

**LOTE D2:**
28,02 metros com frente para a Rua Zilda Pazoti; 30,83 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente D, 30,83 metros do lado direito confrontando com os lote 5,6 e 7 da Quadra D, e perfazendo uma área de 863,85 m², tudo de acordo com o desenho n° 13/2.007 da Municipalidade.

863,85

Mococa-SP, 07 de maio de 2.007

**JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR**
**Diretor do Departamento de Obras**
**Crea 0400455404**

Fls. n.º 26 RSC
Proc. 440 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

# COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente á avaliação de dois (2) lotes de nº08 e 09 da quadra F do loteamento José Justi, para abertura de rua para ligação com a Estrada Municipal "Alexandre Cunali" Moc-10, sendo que ambos medem 360 m2 cada um, tudo conforme Planta Memorial Descrito anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos o lote nº08 com 360 m2 em R$30,00 (trinta reais) o m2, totalizando R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e o lote nº09 com 360 m2 em R$30,00 (trinta reais) o m2, totalizando R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), totalizando os dois(2) lotes em R$21.600,00(vinte e um mil seiscentos reais).

Mococa, 11 de julho de 2006

Wagner Prioli

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 27 RSC
Proc. 440 /2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à avaliação de uma área de terra pertencente a Prefeitura Municipal de Mococa, localizada à rua Zilda Pazzotti, no bairro Parque do Canoas, com 853,85 m2 de área, tudo conforme desenho 27/2006 e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a área de terra com 853,85 m² 25,50 (Vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) o metro quadrado, totalizando R$ 21.773,18 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Mococa, 23 de março de 2007

Wagner Pricoli

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 28 RSC
Proc. 440 / 2007

